



LEI N. 0199/2008

EMENTA: Conceder autorização para uso de espaço público de uso comum, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder pelo prazo de 10 (dez) anos nos termos do artigo 76, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público de uso comum na altura do trecho compreendido entre a Avenida João Pessoa Guerra aos quiosques localizados na Praça situada na Travessa Presidente Vargas.

Parágrafo Primeiro – A concessão obedecerá ao critério de ordenamento do espaço administrativo pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município, mediante cadastramento.

Art. 2º - Fica determinado que, não será permitida a transferência, ou uso do espaço ora concedido, desde que não preceda de autorização da Secretaria de Infra-Estrutura Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 30 de dezembro de 2008.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito.